Diário Oficial Eletrônico
Município de Marliéria – MG

Marliéria, 19 de Fevereiro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 028 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 005, DIA 11/01/2016

DECRETO N.º 012 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia PSICÓLOGO/NASF.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO N.º 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia ASSISTENTE SOCIAL_CRAS.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 007, DIA 13/01/2016

DECRETO N.º 015 DE 13 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011;** com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 008, DIA 14/01/2016

DECRETO N.º 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011;** com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 017, DIA 01/02/2016

DECRETO N.º 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA EDUCADOR FÍSICO - NASF

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA FONOAUDIÓLOGO I/UNIDADE

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011;** com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 027 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA NUTRICIONISTA_NASF

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a**

criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA PEDAGOGO I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA PEDAGOGO I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA PSICÓLOGO - CRAS.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 018 DIA 02/02/2016

DECRETO Nº 040 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA NUTRICIONISTA I.

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em

conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1008 de 01 de março de 2013 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 041 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA PEDAGOGO I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

DECRETO Nº 042 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I – EDUCADOR FÍSICO

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com a Lei 1057 de 22 de abril de 2015 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 020, DIA 04/02/2016

DECRETO N.º 045 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA ASSISTENTE SOCIAL - NASF

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; **com a Lei 891 de 25 de fevereiro de 2018, com a Lei 1042 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a criação do cargo e altera o Anexo III da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011**; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

ERRATA DA PUBLICAÇÃO_DECRETOS_ DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – ANO IV/Nº 027, DIA 17/02/2016

DECRETO Nº 051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

NOMEIA DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e inciso I do artigo 11 ambos da Lei Municipal nº 958 de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com a **Lei 891 de 25 de fevereiro de 2008, com o artigo 14 e inciso I do artigo 15, ambos da Lei Municipal nº 957 de 01 de março de 2011** e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

---

Geraldo Magela Borges de Castro
464 130 736 91

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO:46413073691
Dados: 2016.02.19 14:12:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 11.0.6